



EDITAL Nº025/2025

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade Anhanguera Uniderp, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado e Doutorado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O mestrado tem duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é **05 (cinco)**;
- 1.2. O doutorado tem duração de 36 meses e o número de vagas ofertadas é **09 (nove)**;
- 1.3. É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e outros que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 1.4. A comunicação com os candidatos ocorre exclusivamente via e-mail, sendo responsabilidade do candidato acompanhar caixa de entrada, lixo eletrônico e *spam*.
- 1.5. Início do período letivo: 02/03/2026.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição	19/09/2025 a 07/11/2025
Envio de Documentos	Da inscrição até 21/11/2025
Deferimento da inscrição	28/11/2025
Avaliações	01/12/2025 a 12/12/2025
Resultado	16/12/2025
Matrícula	07/01/2026 a 14/01/2026

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 3.1. O candidato deve:
 - 3.1.1. Se inscrever pelo link <https://stricto.platosedu.io/checkout>, selecionando a Universidade Anhanguera Uniderp e o curso de interesse;
 - 3.1.2. Realizar o pagamento do boleto bancário (R\$ 100,00) gerado no ato da inscrição;
 - 3.1.3. Ao receber o e-mail de convocação (*Recebemos o pagamento da sua inscrição!*), realizar o envio da documentação:
 - 3.1.3.1. RG ou CNH;
 - 3.1.3.2. CPF;
 - 3.1.3.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 3.1.3.4. Currículo Lattes documentado (envio obrigatório de certificados/comprovantes – Anexo I);
 - 3.1.3.5. Diploma e Histórico de Graduação;
 - 3.1.3.6. Diploma e Histórico de Mestrado (se candidato ao doutorado).
 - 3.1.3.6.1. Na ausência de diploma (3.1.3.5 e/ou 3.1.3.6), enviar declaração de previsão/conclusão;



3.1.3.6.2. Aceita-se histórico parcial para candidato não titulado (3.1.3.5 e/ou 3.1.3.6); e

3.1.3.7. Candidatos estrangeiros devem enviar Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório; Diploma(s) e histórico(s) revalidados.

4. DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Divulgação em Edital no site <https://pgsscogna.com.br/meio-ambiente-e-desenvolvimento-regional/>.

5. AVALIAÇÕES

5.1. O Processo Seletivo é composto por:

5.1.1. Entrevista para candidatos ao mestrado e doutorado (a ser realizado presencialmente na Universidade Anhanguera - Uniderp, Rua Ceará, Nº: 333, Bairro: Miguel Couto, Campo Grande/MS. Bloco 3, ao lado da biblioteca, andar 2, sala de reuniões); e

5.1.1.1. Apresentação de Plano de trabalho somente para candidatos ao doutorado, no mesmo ato da entrevista (vide anexo II).

5.1.1.1.1. Exceção para a avaliação presencial: candidatos que não residem em Campo Grande e região, e/ou não puderem comparecer presencialmente, deverão manifestar a necessidade em realizar a seleção on-line no ato do envio de documentos, justificando formalmente e inserindo um documento que comprove a motivação. A manifestação será analisada pela comissão do processo seletivo, podendo ser deferida ou indeferida.

5.1.2. Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

5.2. São considerados classificados os candidatos que tenham comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo, alcançado média aritmética igual ou superior a 50 (cinquenta).

5.3. Em caso de empate, tem preferência o candidato que obtiver maior número de pontos na entrevista, e se persistir o empate, considera-se a avaliação do Currículo *Lattes*.

5.4. Data e horário para a avaliação são informados aos candidatos deferidos por e-mail.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Divulgação em Edital no site <https://pgsscogna.com.br/meio-ambiente-e-desenvolvimento-regional/>.

7. BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES.

7.1.1. Obedece a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES, e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas e a disponibilidade de cotas e Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

7.1.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100,00 para mestrado e R\$ 3.100,00 para doutorado) recebe o valor mensal e fica isento do pagamento da mensalidade.

7.1.3. O beneficiário da taxa escolar, para mestrado ou doutorado receberá o valor mensal de R\$800,00 a ser repassado integralmente à Instituição em substituição ao pagamento das mensalidades, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

7.1.4. A concessão de benefício PROSUP/CAPES considera, além do item 5. deste edital, o tempo disponível para dedicação ao Programa, a participação no Cadastro Único (CadÚnico), em Programas Federais de Assistências Estudantis, como Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e/ou Programa Universidade para Todos - ProUni.

7.1.5. A não participação do CadÚnico e/ou Programas de Auxílio do Governo Federal, não extingue a possibilidade do candidato em concorrer a bolsa/taxa PROSUP/CAPES no curso de mestrado ou doutorado.

7.1.6. O beneficiário firmará termo de compromisso, e no caso de suspensão ou cancelamento do benefício, por parte da Instituição ou da CAPES, retoma o pagamento das mensalidades sem desconto, no valor estipulado em contrato.

7.2. Bolsas Stricto Sensu Cogna

7.2.1. Candidatos podem concorrer a descontos de 15% para egressos de graduação ou pós-graduação; 35% para colaboradores administrativos; e 50% ou 70% para docentes, sendo todos Grupo Cogna, de acordo com a Política de Bolsas Stricto Sensu e avaliação da comissão. A quantidade de bolsas a serem implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas.

7.2.2. O candidato manifestará o interesse em bolsas de estudos no ato do envio de documentos.

7.2.3. Fica estabelecido que nenhum destes benefícios é cumulativo.

8. MATRÍCULA

8.1. Para efetivar a matrícula é obrigatório a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme informações à serem descritas no Edital de Resultado (Item 6.)

8.2. A matrícula se dá em caráter provisório quando apresentado certificado ou declaração de conclusão do curso. O discente deve apresentar o respectivo diploma em até 180 dias após a matrícula.

8.3. Candidatos suplentes poderão ser acionados para matrícula, caso ocorra desistência de candidato aprovado, e deverão se manifestar para matrícula em até 24 horas após o envio de e-mail de convocação pela Secretaria Acadêmica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Instituição tem o direito de não ministrar o curso se não atingir viabilidade mínima.

9.2. Ao inscrever-se, o candidato acata as Normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral da Instituição e do Programa de Pós-Graduação.

9.3. Está desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar documentações, não pagar a taxa de inscrição e/ou não comparecer em uma das etapas da seleção.

9.4. Não haverá a devolução ou transferência do valor de inscrição, quaisquer que sejam os motivos.

9.5. Os casos omissos neste Edital são analisados pela Comissão Coordenadora do Programa.

9.6. As dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail da Secretaria Acadêmica Stricto Sensu.

9.7. Recurso deve ser enviado para à Secretaria Acadêmica Stricto Sensu em até 24 horas após a divulgação do resultado.



Campo Grande, 19 de setembro de 2025.

José Victor Pronievicz Barreto
Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu*

Publique-se.



ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

OS COMPROVANTES DE TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA DEVEM SER ORGANIZADOS EM UM PDF ÚNICO, NA MESMA SEQUÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES. SÃO CONSIDERADOS TITULAÇÕES E PRODUÇÃO SOMENTE NAS ÁREAS DE INTERESSE DO PROGRAMA.

	Carga horária Mínima	Quantidade Máxima	Pontuação
1 - TITULAÇÃO ACADÊMICA			
Iniciação Científica	120	02	05
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	360	01	05
Mestrado	720	01	10
Doutorado	1140	01	15

	Quantidade Máxima	Pontuação
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Não serão aceitos artigos de revistas consideradas predatórias)		
Artigo em Periódico de A1 a A4	10	40
Artigo em Periódico B1 e B2	10	20
Artigo em Periódico B3 a C	5	5
Livro com ISBN	4	5
Capítulo de livro com ISBN	5	3
Trabalhos publicados em Anais de Eventos Acadêmico-científicos	5	2
Participação em grupo de pesquisa	5	1
Produção Técnica	5	1



ANEXO II

Plano de trabalho para candidato ao Doutorado

Todos os candidatos ao doutorado devem realizar apresentação oral de duração máxima de **15 minutos**, **dividido em 2 etapas**, que deverá ser realizada com uso de recurso visual (**PowerPoint ou Canva**), obedecendo à seguinte estrutura:

Etapa I - Autobiografia profissional (até 5 minutos): relato da trajetória acadêmica e profissional desde a conclusão da graduação até a presente data, com ênfase em formações, produções, experiências e contribuições para a área do Programa de Pós-graduação que pleiteia vaga.

Etapa II - Projeto de pesquisa (até 10 minutos): apresentação de uma proposta de pesquisa, contendo breve **introdução, justificativa, objetivo geral e específicos, resultados e contribuições esperadas**, em consonância com **Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa de Pós-graduação que pleiteia vaga (vide site do Programa)**.

O candidato não deverá ultrapassar o tempo máximo estabelecido. Quaisquer conteúdos apresentados após os 15 (quinze) minutos serão desconsiderados pela banca avaliadora.

Será disponibilizado computador e Datashow para o dia da apresentação do candidato.